

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2013**  
**PROCESSO Nº. 23122.004610/2013-29**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ**

**A Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ**, situada à Praça Frei Orlando, 170, *Campus* Santo Antônio, na cidade de São João del-Rei/MG – CEP 36307-352, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria nº **511** de 09 de maio de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descritos neste Edital, seus Anexos e condições que se enunciam.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pelo Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto nº 3.722, de 09 de janeiro de 2001, com as alterações impostas pelo Decreto nº 4.485, de 25 de novembro de 2002, e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

## **1 - DO OBJETO**

1.1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição, por itens, de **Material Permanente – Aquisição de equipamentos, para atender às necessidades do Laboratório de Engenharia Agrícola, Laboratório de Solos, Laboratório Geral III e Laboratório de Hidráulica do Departamento de Ciências Agrárias da UFSJ**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no **Anexo I** deste Edital, que poderá ser extraído nos sítios: <http://www.ufsj.edu.br/dimap> ou <http://www.comprasnet.gov.br>.

1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2 - DA ABERTURA**

2.1 – A Abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela internet), dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada neste Edital. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

**2.2 - DATA PARA ENTRADA DA PROPOSTA DO ITEM NO COMPRASNET:** a partir da data da liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances, conforme subitem 7.1.

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 31/12/2013, às 08:00 horas.

**UASG:** 154069

**LOCAL:** Portal Comprasnet - [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)



2.3 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS**

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES**

2.4 - Dotação Orçamentária e Estimativa

2.4.1 - As despesas para atender a esta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fonte: 0100.000000

Programa de Trabalho: 061127

Elemento de Despesa: 4.4.90.52

2.4.2 - O valor disponível para aquisição do objeto é de R\$ 370.925,83 (trezentos e setenta mil novecentos e vinte e cinco reais oitenta e três centavos), conforme consta dos autos.

### **3 - DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, em situação regular, por meio do Portal Comprasnet, para participação de Pregão Eletrônico.

3.2 - Como condição para participação das microempresas e empresas de pequeno porte no Pregão, deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.2.1 - Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.2.1.1 - que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.2.1.2 - que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.2.1.3 - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;



3.2.1.4 - que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa n° 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

3.2.1.5 - se for o caso, que o produto por ele ofertado é manufaturado nacional, conforme os regulamentos técnicos pertinentes e as normas técnicas brasileiras aplicáveis, para fins de aplicação da margem de preferência

3.2.2 - Declarações falsas sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

3.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.3.1 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.3.2 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3 - estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.4 - que estiverem inadimplentes com a UFSJ;

3.3.5 - quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993:

3.3.5.1 - que possuem servidor ou dirigente de órgão ou da UFSJ ou os responsáveis pela licitação;

3.3.5.2 - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

3.3.6 - que estejam suspensas de licitar ou contratar com a UFSJ ou declarada inidônea ou que esteja cumprindo punição junto a qualquer Órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal (Acórdãos TCU n° 2.218/2011 e n° 3.757/2011);

3.3.7 - com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.3.8 - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;

3.3.9 - em dissolução ou em liquidação.

3.3.10 - que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, bem como aquelas sociedades em que figure, como sócio, pessoa física que seja também sócio de outras sociedades, com o objeto semelhante ao licitado na presente licitação, que tenha sido punido (a) com a suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

3.4 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.



#### **4 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço [secolcsi@ufsj.edu.br](mailto:secolcsi@ufsj.edu.br).

4.1.1 - O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

4.2 - Qualquer pessoa poderá impugnar, na forma eletrônica, os termos do presente Edital até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3697-2034, ou através do endereço eletrônico [secolcsi@ufsj.edu.br](mailto:secolcsi@ufsj.edu.br).

4.2.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

4.3 - Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas serão divulgados pelo Pregoeiro no Comprasnet.

4.4 - Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento dos prazos legais.

4.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.6 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (§ 1º, Artigo 3º do Decreto nº. 5.450/05) e procedimento da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010.

5.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº. 5.450/05).

5.3 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a UFSJ, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art.3º do Decreto nº. 5.450/05).

5.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

Observações:



a) a participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de quaisquer itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar sua proposta, as licitantes deverão ler atentamente o edital e seus anexos.

**b) As especificações dos itens do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Em caso de divergência nas especificações dos itens da nota de empenho, prevalecerão as do Anexo I deste Edital.**

c) Será obrigatório o preenchimento da descrição com informações e características completas sobre o material a ser adquirido no campo “Descrição detalhada do objeto ofertado” onde se tinha “Descrição Complementar” no site Comprasnet, sob pena de desclassificação. Não serão aceitas as propostas que somente descrevem no referido Campo: “CONFORME O EDITAL”.

## 6 - DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS E DOCUMENTOS

6.1 - Até a data estipulada para entrada das propostas no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Acesso livre/Pregões/Agendados), cada licitante credenciado efetuará o lançamento do item, por meio eletrônico, em campo específico, preenchendo todos os campos disponíveis no sistema.

6.1.1 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, conforme preceitua o art. 21, § 4º, do Decreto nº. 5.450/05.

6.2 - O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeira e firme sua proposta e subseqüentes lances, se for o caso, (artigo 13, inciso III, Decreto 5.450/05), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (artigo 13, inciso IV, Decreto 5.450/05).

6.3 - O pregoeiro analisará o objeto e o preço ofertados relativos e avaliará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constate irregularidade, promoverá a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o pregoeiro fará a divulgação das propostas aceitas.

6.4 - Após o término da etapa dos lances, **a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar pelo e-mail [secolcsl@ufsj.edu.br](mailto:secolcsl@ufsj.edu.br) ou via sistema comprasnet, quando solicitado pelo chat, a proposta digitada, acompanhada(s) de catálogos do(s) equipamento(s) e materiais quando solicitados, em até 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema e, sem alternativas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada pelo representante legal. Deverá conter o número do item, atender aos padrões de especificação e guardar perfeita caracterização com o objeto licitado, em conformidade com a descrição contida no **Anexo I**. Deverá, ainda, conter o valor total, em conformidade com os lances ofertados, bem como a marca e fabricante dos produtos ofertados. Os originais deverão ser enviados via correio, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para a Equipe de Pregão da UFSJ, localizado na Rodovia MG 424 km 47 Sete Lagoas – MG CEP: 35701-970, Caixa Postal 56, devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 186/2013  
PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**



6.4.1 - Deverá consignar expressamente o valor total do item, estando incluídas todas as despesas, encargos sociais, insumos e demais custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto deste Pregão Eletrônico. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

6.4.2 - Deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

6.4.3 - O prazo de entrega do objeto licitado será **de até 15 (quinze) dias** úteis após recebimento do empenho e a validade da proposta deverá ser de **no mínimo 60 dias**.

6.4.4 - O local de entrega será no Campus Sete Lagoas, à Rodovia MG 424 km 47 – Sete Lagoas – MG, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento.

6.4.5 - Deverá conter o prazo de pagamento de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do objeto na forma do item 16 e estar em conformidade com as condições do edital e **Anexo I** e conter: razão social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta corrente, praça de pagamento, e-mail. Deverá conter a marca/fabricante do material e/ou equipamento ofertado.

6.4.6 - O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, sendo os centavos com apenas duas casas decimais. Não serão considerados, para efeito de empenhamento, valores cujo preço contenha mais de duas casas decimais, sendo desconsideradas as frações de centavos. Ex: 0,0123, será empenhado 0,01.

6.4.7 - Prazo de garantia do produto, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência.

6.5 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **7 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 - No dia **31/12/2013, às 8h**, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas e classificadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I, deste Edital.

7.2 - O Pregoeiro desclassificará as propostas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2.1 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL do item.

7.6 - Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro.

7.7 - Os lances enviados pelo mesmo licitante com intervalo inferior a 20 (vinte) segundos serão descartados automaticamente pelo sistema, conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 03, de 16 de dezembro de 2011.

7.8 - Será considerada aceitável a proposta que:

- a) atenda a todos os termos deste Edital;
- b) contenha preço compatível com os praticados no mercado, com os custos estimados e com as disponibilidades orçamentárias da UFSJ. Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo para aquisição definido no Termo de Referência.

7.9 - Os licitantes poderão, durante o horário determinado para lances, oferecer valores sucessivos, sempre inferiores ao último registrado no sistema.

7.9.1 - Caso o licitante não tenha interesse em baixar o seu lance, em relação ao primeiro colocado, este poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, sendo registrado pelo Sistema, conforme determina o § 3º do art. 24 do Decreto nº. 5.450/2005.

7.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo Sistema.

7.11 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do detentor do lance.

7.12 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.13 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.14 - A etapa da sessão pública de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

7.14.1 - Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às licitantes.

7.15 - O sistema aponta a licitante de melhor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



7.16 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.17 - Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.17.1 - produzidos no País;

7.17.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.17.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.17.4 - Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

## **8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1 - As propostas de preços serão julgadas pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, dentro das especificações solicitadas.

8.2 - Analisada a aceitabilidade do preço obtido em relação ao valor de referência, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

8.2.1 - Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo para aquisição definido no Termo de Referência.

8.3 - A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro, que comunicará aos licitantes através do sistema eletrônico.

8.4 - O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.5.1 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.2 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

8.5.3 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.



8.6 - Se a proposta ou o lance, de menor valor não for aceitável, ou, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, inclusive com relação à aceitabilidade da amostra, quando solicitada, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.6.1 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.6.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.8 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9 - No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.10 - Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

8.11 - Não poderá haver desistência das propostas e dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes neste Edital.

8.12 - Exercício do direito de preferência:

8.12.1 - Após a fase de lances e da negociação, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da LC nº. 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

8.12.1.1 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores às propostas mais bem classificadas.

8.12.1.2 – Para efeito do disposto no item 8.12.1 deste Edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.1.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos controlados pelo Sistema, contados após a comunicação automática para tanto, apresentar nova proposta obrigatoriamente abaixo de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.12.1.2.2 - A convocação será realizada através do sistema eletrônico, após o encerramento da fase de lances. O Sistema fará um sorteio eletrônico entre os licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate;



8.12.1.2.3 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma no subitem 8.12.1.2.1, serão convocadas as remanescente que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 8.12.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.1.2.4 - Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação.

8.12.2 - O disposto no subitem 8.12 deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12.3 - Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

8.13 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 8.12.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.1 - caso nenhuma empresa classificada venha a exercer o direito de preferência, observar-se-ão as regras usuais de classificação e julgamento previstas na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002.

## **9 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 - SICAF;

9.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.2 - Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.4 - No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

9.5 - O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.



9.5.1 - Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.5.2 - A verificação se dará mediante consulta on line, realizada pelo Pregoeiro, devendo o resultado ser impresso e anexado ao processo.

9.5.3 - Na hipótese de algum documento que já conste do SICAF estar com o seu prazo de validade vencido, e caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será advertido a encaminhar, no prazo de 01 (uma) hora, documento válido que comprove o atendimento às exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e das cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.6 - Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:

9.6.1 - Habilitação jurídica:

9.6.1.1 - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

9.6.1.2 - em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.6.1.3 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.1.4 - inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.6.1.5 - no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.2 - Regularidade fiscal:

9.6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.6.2.2 - prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.6.2.3 - prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.6.2.4 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



9.7 - Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes, remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da fase de lances;

9.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão inserir em campo próprio no sistema COMPRASNET sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no art. 3º da LC nº. 123/2006, inserida em campo próprio no site do comprasnet. A não informação da declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

9.8.1 - O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de ME/EPP no sistema Comprasnet.

9.8.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado. Caso o licitante tenha alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.3 - A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

9.8.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8.5 - Não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social (artigo 3º do Decreto nº. 6.204/2007).

9.9 - Relativo à regularidade trabalhista deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em atendimento a Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº. 1.470, de 24 de agosto de 2011.

9.10 - Deverá ser enviada a declaração de empresa optante pelo Simples, se assim for. (ANEXO III)

9.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.1 - No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



9.12 - A apresentação de declarações falsas relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação (**subitem 3.2 do Edital**) sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 14 do Anexo I do Decreto nº 3.555/00, no artigo 28 do Decreto nº. 5.450/05.

9.13 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.14 - Relativo à qualificação técnica deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - Existindo intenção de interpor recurso, os interessados deverão manifestar sua intenção, na sessão pública, após a habilitação do item, e encaminhar a intenção de recurso, no âmbito eletrônico, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, conforme estabelece o Art. 26 do Decreto nº. 5.450/2005.

10.1.1 - O prazo mínimo para o registro de intenção de recursos será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos após a conclusão do procedimento de habilitação.

10.2 - Sendo aceita a Intenção de Recurso pelo(a) Pregoeiro(a), o licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para interposição de Recurso, exclusivamente no âmbito eletrônico, o qual estará disponibilizado a todos os participantes.

10.2.1 - Caso a razão do recurso for registrada no primeiro ou segundo dias, fica o pregoeiro autorizado a antecipar o prazo da contra-razão.

10.3 - Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões, exclusivamente no âmbito eletrônico em até 3 (três) dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

10.4 - É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

10.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente.

10.6 - O acolhimento do recurso implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

10.7 - A interposição de recurso contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas em relação ao item ao qual o mesmo se refira.

10.8 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 10.1., importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.9 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vistos franqueados aos interessados junto a Equipe de Pregão da UFSJ, em São João del-Rei, situada no Campus Santo Antônio – Sala 4.60, Praça Frei Orlando, 170 - Centro – Cep: 36.307-352 - São João Del-Rei – MG, telefone (32) 3379.2307 ou (32) 3373-3970.



10.10 - Não serão apreciadas as contra-razões e recursos intempestivamente apresentadas.

10.11 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

## **11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **12 - DOS ENCARGOS**

12.1 - Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;

II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III - efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;

IV - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

12.2 - Incumbe à Contratada:

I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS)** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

II - entregar os materiais e/ou equipamentos objeto da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

III - substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV - substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V - corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.



VI - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

### **13 - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

13.1 - O recebimento e aceitação do objeto da licitação obedecerão ao disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e também ao disposto neste Edital.

13.2 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas o recebimento provisório.

13.3 - O recebimento provisório ocorrerá na ocasião da entrega do produto no local indicado no subitem 6.4.4 deste Edital.

13.4 - O recebimento definitivo dos bens contratados se dará apenas após a verificação da conformidade com a especificação constante do Edital e seus Anexos, e com a marca/modelo indicados na proposta do licitante.

13.5 - Será feita verificação física da integridade dos equipamentos e materiais e de seu prazo de garantia.

13.6 - Caso satisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo atesto de servidor competente no verso da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada.

13.7 - Caso as verificações sejam insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão desconformidades com as especificações, prazo de validade insuficiente ou desaprovação no ensaio de recebimento. Nesta hipótese, o item do objeto do Edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da intimação, quando se realizarão novamente as verificações mencionadas do subitem 13.5.

13.8 - Caso a substituição não ocorra em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data do recebimento da notificação, ou caso o(s) novo(s) equipamento(s) e materiais também seja(m) rejeitado(s), estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções, previstas neste Edital.

13.9 - Os custos da substituição dos equipamentos e/ou materiais rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada.

13.10 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento e material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

13.11 - O não cumprimento da entrega dos bens dentro do prazo estabelecido no item 6.4.3 e no ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS) do edital, ensejará em aplicação das penalidades contidas neste edital, o cancelamento do empenho e a convocação do 2º. colocado sem prejuízo para a instituição.



## **14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da Universidade Federal de São João del-Rei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

14.1.1 - Se recusar a assinar o termo do contrato, dentro do prazo estabelecido no subitem 14.3 deste edital;

14.1.2 - Deixar de entregar documentação exigida no edital;

14.1.3 - Apresentar documentação falsa;

14.1.4 - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

14.1.5 - Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;

14.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.8 - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.1.9 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFSJ, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.8.

14.2 - A pena de advertência poderá ser aplicada no caso previsto no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.3 - Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a UFSJ poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie;

14.3.1 - Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.3.2 - Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.3.3 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

14.4 - As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

14.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela UFSJ, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.



14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

14.7 - O percentual de multa previsto no item 14.3 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.7.1 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

14.7.2 - Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

14.7.3 - Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.

14.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.9 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 15 - DO CONTRATO

15.1 - O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Pregão, será substituído por Nota de Empenho de despesas, conforme previsto no art. 62 caput da Lei 8.666/93.

15.2 - Aplica-se à Nota de Empenho a que se refere o subitem anterior o disposto no art. 55 da Lei nº. 8.666/93, conforme determinações contidas no art. 62, §2º, do mesmo Estatuto.

15.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis.

15.4 - As notas de empenho poderão ser **substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF**, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 6.4.3 do presente Edital. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF.

15.4 1 - Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail



[empenho@ufsj.edu.br](mailto:empenho@ufsj.edu.br), solicitando o referido documento. A alegação de não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos.

15.4.2 – O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/>, extraindo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.

## **16 - DO PAGAMENTO**

16.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis corridos após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Setor de Almoxarifado/Patrimônio da UFSJ, condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93 se couber.

16.1.1 - Caso o equipamento e/ou material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.1.2 - O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

16.2 - De acordo com a Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar serão retidas a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação.

16.2.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração (Anexo III) de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

16.2.2 - Não serão consideradas as declarações encaminhadas com rasuras, digitalizadas, preenchidas incorretamente, sem assinaturas ou com assinaturas digitalizadas.

16.3 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

16.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

16.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



17.1 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

17.3 - É facultada ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

17.4 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.5 - O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão Eletrônico.

17.6 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na UFSJ, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

17.8 - Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.9 - A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e, também, fundamentado.

17.10 - Dos atos praticados, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

17.11 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.12 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.



17.13 - Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

## **18 - DO FORO**

18.1 - Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Sete Lagoas, 09 de dezembro de 2013.

Graziele da Silva  
**Pregoeira**

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

(Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor oferta para o item, deverá apresentar, pelo fax (32) 3379-2307, ou e-mail [secolcsl@ufs.edu.br](mailto:secolcsl@ufs.edu.br) ou via sistema Comprasnet, este anexo devidamente preenchido, bem como o catálogo para os itens solicitados)

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) Para todos os itens deverá ser especificado na proposta o período de garantia dos produtos que não poderá ser inferior a 12 meses, salvo determinação específica no item ou determinação do fabricante.
- 2) As propostas deverão ser elaboradas com base nas especificações técnicas deste Anexo, **COTANDO EXCLUSIVAMENTE PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA** (os produtos de qualidade inferior serão desclassificados).
- 3) O pregoeiro, no que couber, poderá solicitar catálogo dos produtos para que o solicitante analise e ateste, ou não, a equivalência do material. Os catálogos deverão ser entregues conforme solicitação do pregoeiro via chat.
- 4) Os objetos devem considerar, no que couber, as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei n° 4.150/62.
- 5) Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do COMPRASNET e da presente planilha de especificações, prevalecem estas últimas.
- 6) Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor com todas as despesas pagas, incluindo frete, carga e descarga, embalagem, **MONTAGEM E INSTALAÇÃO**, etc.

<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:</b>	
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
E-mail:	
Nome para contato:	
<b>Dados bancários</b>	
Banco:	
Agência:	
Conta Corrente:	
<b>Outras informações</b>	
Validade da Proposta:	
Prazo de garantia:	
Prazo de validade:	
Prazo de entrega:	<b>Até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota de empenho, sendo que as despesas com frete, carga e descarga correrão por conta da empresa vencedora.</b>
Local de entrega:	<b>O local de entrega será no Campus Sete Lagoas na Rodovia MG 424</b>



PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
Km 47 – Sete Lagoas – MG						
ITEM	MATERIAL	QUANT	UNID	APRESENTAR CATÁLOGO C/ MARCA E MODELO	PREÇOS	
					UNIT	TOTAL
1	<p>Agitador de peneiras tipo Yoder, para realização do ensaio de estabilidade de agregado. Realiza peneiramento submerso em água, para no mínimo 02 conjuntos simultâneos de peneiras. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Agitação: fixa em 25 OPM (oscilação por minuto), verticais com 5 cm de amplitude.</p> <p>Temporizador: digital - Programável</p> <p>Capacidade mínima: duas provas com cinco peneiras cada.</p> <p>Gabinete: em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática.</p> <p>Suporte para peneiras: em aço inoxidável.</p> <p>Dimensões mínimas: L=600 x P=600 x A=1200 mm</p> <p>ACOMPANHA: 02 fusíveis extras. 02 jogos de peneiras em inox, com aberturas de 2; 1; 0,5; 0,25; e 0,10 mm. Manual de Instruções com Termo de Garantia.</p> <p>GARANTIA: Termo de garantia com prazo mínimo de 2 anos. Assistência técnica permanente no Brasil.</p>	1	UN	SIM		
2	<p>AGITADOR TIPO WAGNER PARA ANALISE FÍSICA DE SOLOS:</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Rotação: 0 a 60 RPM</p> <p>Precisão: ±5 RPM</p> <p>Controle de rotação: Analógico com display digital</p> <p>Amplitude de agitação: 360°</p> <p>Temporizador com desligamento automático ao término do tempo programado</p> <p>Capacidade mínima: 24 provas de garrafas tipo stohlmann ou outros frascos, com ajuste de altura e máximo de 120 mm;</p> <p>Fixação das gavetas: Através de manipuladores</p> <p>Gabinete: Em aço carbono com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática</p> <p>Dimensões mínimas: L=1000 x P=600 x A=600 mm</p> <p>ACOMPANHA: - 02 Fusíveis extra</p> <p>- Manual de Instruções e Termo de Garantia</p>	1	UN	SIM		
3	<p>Analizador digital de umidade, impurezas e peso específico. Indica diretamente os percentuais de umidade e impurezas de amostras de grãos. Equipamento eletrônico, digital e microprocessado, com capacidade para realizar medidas de umidade em cerca de 10 segundos, fornecendo resultados do percentual de umidade precisos e confiáveis.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Painel com 5 teclas que comandam todas as operações. Display de cristal líquido, alfanumérico em português.</p> <p>Auto-checagem durante e após cada medição, garantindo a confiança nas medidas. Saída serial RS-232 bidirecional incorporada no equipamento.</p> <p>Mensagens de erro no display informando e identificando eventuais problemas. Relógio de tempo real (data e hora) com possibilidade de impressão juntamente com relatório a ser enviado via saída serial, para impressora dedicada ou para computadores. Balança incorporada no instrumento que possibilita cálculos de impurezas, ardidos, esverdeados, quebrados, trincados com resultados em percentagem, além da medida do peso hectolítrico dos grãos analisados. Permite a geração de relatórios de auto check documentando ao usuário as calibrações e o estado do equipamento. Disponibilidade de atualizações, mantendo o medidor sempre atualizado através da simples troca do microprocessador.</p> <p>Memória incorporada que possibilita a armazenagem das últimas 100 medidas, sejam elas apenas de umidade ou com a classificação completa. Maleta de poliéster para transporte. Escalas para 53 tipos de grãos. Limites de umidade: dependem da escala de cada cereal. Precisão na indicação da umidade: ± 0,1%. Precisão na leitura da umidade: ± 0,3%. Quantidade de amostra: 100 g &lt; peso &lt; 180 g. Capacidade da balança eletrônica: 1.000 g ± 0,1 g. Precisão da balança: ± 0,3 g. Faixa de temperatura da amostra: 5 a 50°C. Precisão do termômetro: ± 0,5°C. Temperatura máxima de funcionamento: 50°C. Dimensões aproximadas: 345 x 311 x 192 mm (L x H x P). Peso estimado do medidor de umidade: 3,7Kg. Fonte chaveada automática 100/240 Vac ou bateria de 9 Vcc.</p>	1	UN	SIM		
4	<p>Balança de precisão com estrutura externa em liga de metal com alta resistência química. Capa de proteção contra respingos. Célula de carga</p>	1	UN	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:					
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA					
	<p>por compensação de força eletromagnética tipo Monobloc. Sistema de proteção a sobrecargas. Sistema para ajuste interno automático, programado por tempo e temperatura. Display HCD (auto contraste) com operação intuitiva pelo usuário. Data e hora incorporadas no software do instrumento. Proteção de acesso a configuração do instrumento. Função indicadora de peso por barras em toda a faixa de pesagem. Três teclas de atalho para as principais funções. Funções adicionais: contagem de peças, pesagem em porcentagem, pesagem dinâmica com início manual ou automático, fator de pesagem customizado, formulação, totalização e pesagem. Multi-idiomas. Dispositivo para pesar por baixo da balança. Adaptação ao ambiente. Interface serial RS-232 para conexão com periféricos. Interface USB para conexão com PC. Diferentes unidades de peso: kg, g e ct. Função "Tara" em toda a faixa de pesagem da balança. Indicador de nível na parte frontal da balança. Especificações técnicas: carga máxima: 1620 g; resolução: 0,01 g; repetitividade (s): 0,01 g; linearidade: <math>\pm 0,02</math> g; peso mínimo conforme 1% e <math>k = 2,2</math> g; peso mínimo conforme US Pharmacopea 30 g; desvio da sensibilidade por temperatura (<math>10^{\circ}\text{C} - 30^{\circ}\text{C}</math>): 3 ppm/<math>^{\circ}\text{C}</math>; prato: 170 x 200 mm, dimensões aproximadas em mm (L x P x A): 347 x 194 x 96. Tempo de estabilização: 1,5 s. Grau de proteção: IP 54; Peso estimado: 5,5 kg. Voltagem: 100 - 240 Vca, 50/60 Hz, 0,8 A. Assistência técnica no Brasil e garantia mínima de 1 ano.</p>				
5	<p><b>Bancada hidráulica volumétrica</b> - A bancada deve ser constituída de um reservatório de fluido principal, um reservatório interno, uma bomba submersa, um sistema de medição de vazão e uma superfície de trabalho sobre o reservatório principal, dotada de pontos de acesso para montagem de acessórios para o desenvolvimento de experimentos em mecânica dos fluidos e hidráulica, sem a necessidade de reabastecimento de fluido.</p> <p>Precisão de medição de fluxo mínima: 2%; Capacidade do reservatório mínima: 150 litros;</p> <p>Vazão da bomba: 0 a, no mínimo, 50 litros/minuto a, no mínimo 1,5m altura; Alimentação elétrica: 110VAC ou 220VAC; e Materiais não corrosivos). Será exigido manual técnico e acadêmico do equipamento.</p>	1	UN	SIM	
6	<p>Câmara Com Alternância de Temperatura e Fotoperíodo, Aplicação: - Estudos de Plantas e Envelhecimento Precoce de Sementes, Criação de Insetos, e Outras Aplicações. Estrutura: - caixa externa em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi - caixa interna em polipropileno, com suportes moldados para 10 prateleiras - suporte da resistência e dos ventiladores em aço inox AISI 304, instalado no evaporador - 8 suportes para ajuste da altura entre prateleiras, acompanham 8 prateleiras tipo grade com alça para caixas gerbox - porta com revestimento interno em aço inox AISI 304 - painel frontal instalado na parte superior da câmara - medidas internas em mm.: L= 510 x P= 450 x A= 1150; livre A= 900 mm - medidas externas em mm.: L= 600 x P= 650 x A= 1700 - peso líquido 70 kg - peso bruto 80kg - dimensões da embalagem 760x760x1840 mm.</p> <p>Termostatização: - faixa de trabalho de: -10 C a +60 C - unidade de refrigeração com compressor hermético, sistema "frostfree" gas livre de CFC, com sistema auxiliar de ventilação do compressor- rele de estado sólido - resistência blindada em tubo de aço inox AISI 304, com aletas - termostato bimetalico de segurança para temperaturas superiores a 60 C - ventilação interna através de dois miniventiladores (nao transmite vibrações para o conjunto do equipamento) - PROGRAMACAO DA TEMPERATURA DE SEGURANCA de no mínimo 2 C abaixo e acima do set point dos dois controladores de temperatura, com alarme audio/visual e desligamento automático de todo o sistema, para evitar a perda dos materiais incubados em caso de pane no equipamento Alternância de Temperatura:</p>	3	UN	SIM	

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

	<p>- simulação de duas temperaturas (dia e noite), com programador horário independente do fotoperíodo</p> <p>- 2 controladores: eletrônico digital microprocessado de 3 1/2 dígitos, PID, com dois sensores tipo termoresistência PT 100, grau de proteção IP67, revestidos em</p> <p>hastelrigida confeccionadas em aço inox 304</p> <p>- leitura digital do set point e do processo, com resolução de 0,1 C e variação de +/- 0,2 C</p> <p>Fotoperíodo:</p> <p>- timer para programação do horário de iluminação desejado para 24 horas, com</p> <p>programação mínima de 15 minutos,</p> <p>- lâmpadas tipo LED instaladas na porta, com luminosidade de 3800 Lux medidos na</p> <p>parede do fundo da câmara</p> <p>Energia:</p> <p>- tomada de energia auxiliar interna para ligação de equipamentos- cabo de energia trifilar (duas fases e um terra), com dupla isolamento, com plug de três pinos NM 243 e NBR 14136</p> <p>- 220 volts, 60 hz..</p>					
7	<p>Conduvímeter de bancada digital</p> <p>Leitura: Condutividade em água (S/cm), álcool (S/m) e STD - Sólidos Totais</p> <p>Dissolvidos com fator programável</p> <p>Display: Alfanumérico fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização</p> <p>Indicação: Com controle microprocessado da condutividade, célula K=0,1; K=1 ou K=10</p> <p>Calibração: Automática</p> <p>Interface: Para computador tipo RS 232C, informando a leitura de condutividade e temperatura</p> <p>Gabinete: Em aço carbono com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática</p> <p>Dimensões: L=120 x P=185 x A=70 mm</p> <p>Peso: 1,5Kg</p> <p>Tensão: 110/220 Volts (automática)</p>	1	UN	SIM		
8	<p>Conduvímeter portátil</p> <p>São fornecidos completos para medições exatas de condutividade, sólidos totais dissolvidos (TDS), salinidade, resistência, Concentração e temperatura em líquidos.</p> <p>Aceitam 3 tipos de constante de células: K=0,1, K=1 ou K=10. Mede condutividade em águas (S/cm), condutividade em álcool (S/m) e temperatura.</p> <p>Trabalha com todos os tipos de células, inclusive de álcool.</p> <p>Dotado de sensor de temperatura individual em aço inox, permitindo o uso do instrumento como termômetro digital.</p> <p>Compensação de temperatura em todas as escalas.</p> <p>Display alfanumérico, fornece mensagens que guiam o usuário e impedem erros de utilização.</p> <p>Sistema inteligente que verifica defeitos na célula, no sensor de temperatura e nas soluções de calibração, informando no caso de irregularidades.</p> <p>Mostra simultaneamente a condutividade e a temperatura da solução.</p> <p>Compensação de temperatura automática em todas as escalas. Gabinete em ABS, evita a corrosão.</p> <p>Calibração automática. painel de funções em policarbonato, com teclas soft touch.</p> <p>Faixa de Trabalho e Resolução em Condutividade (µS) em Água ou Alcool:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Escala: 0 a 2 µS/cm - Resolução: 0.001 µS/cm</li> <li>• Escala: 0 a 20 µS/cm - Resolução: 0.01 µS/cm</li> <li>• Escala: 0 a 200 µS/cm - Resolução: 0.1 µS/cm</li> <li>• Escala: 0 a 2.000 µS/cm - Resolução: 1 µS/cm</li> <li>• Escala: 0 a 20.000 µS/cm em água (0 a 20 mS/cm) - Resolução: 0.01 mS/cm</li> </ul>	4	UN	SIM		

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:					
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA					
	<p>• Escala: 0 a 20.000 <math>\mu\text{S}/\text{m}</math> em álcool (0 a 20 <math>\text{mS}/\text{m}</math>) - Resolução: 0.01 <math>\text{mS}/\text{m}</math></p> <p>• Escala: 0 a 200.000 <math>\mu\text{S}/\text{cm}</math> (0 a 200 <math>\text{mS}/\text{cm}</math>) - Resolução: 0.1 <math>\text{mS}/\text{cm}</math></p> <p>Faixa de Trabalho e Resolução em Resistência (O):</p> <p>• Escala: 5 O a Infinito - Resolução: 1 O</p> <p>Faixa de Trabalho em Concentração:</p> <p>• PPM: Escala: 0 a 10.000 PPM / 0% a 4,5%</p> <p>• Salinidade (Sal): Escala: 0% a 4,5%</p> <p>Exatidão em todas as Faixas (<math>\mu\text{S}</math>), (O), (PPM) e (Sal): 2% do fundo de escala</p> <p>Incerteza em Todas as Faixas (<math>\mu\text{S}</math>), (O), (PPM) e (Sal): Melhor que 1% do fundo de escala</p> <p>Faixa de Trabalho em Temperatura (T): 0 a 100°C</p> <p>Resolução (T): 0,1°C - Exatidão (T): <math>\pm 0,3^\circ\text{C}</math> - Incerteza (T): <math>\pm 0,2^\circ\text{C}</math></p> <p>Suporte de Sensores: Suporte lateral no equipamento p/ célula e sensor de temperatura.</p> <p>Saída: Saída para computador tipo RS 232C, informando a leitura da condutividade e da temperatura (Acessório Opcional)</p> <p>Alimentação: Bateria 9VDC ou 110 ou 220 Volts 50/60H, com eliminador de pilhas opcional</p> <p>Dimensões do instrumento (LPA): 105 x 40 x 205mm</p> <p>Peso: 2,0 kg com maleta</p>				
9	<p>DESSECADOR DRY BOX EM ACRÍLICO -</p> <p>Dessecador / Dry Box 12 litros - Modelo: CE-120/12</p> <p>- Gabinete construído em aço 1020 com proteção anticorrosiva e pintura eletrostática epóxi;</p> <p>- Gabinete montado sobre 4 pés de borracha anti-derrapantes;</p> <p>- Câmara interna construída em aço 1020 com proteção anticorrosiva e pintura eletrostática epóxi;</p> <p>- Câmara interna com suporte para 3 prateleiras;</p> <p>- Acompanha 3 prateleiras construídas em aço inoxidável;</p> <p>- Porta construída em vidro temperado translúcido;</p>	1	UN	SIM	
10	<p>Dispensador de solos com copo de aço inox e chicanas, com 3 rotações, 10000, 14000 e 17000 rpm (sem carga) conforme norma NBR 7181-220V 50 / 60Hz. Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva. - Haste e hélice em aço inox AISI 304 polido. - Copo em aço inox AISI 304 com quebra de onda. - Capacidade: 600 ml. - Suporte em alumínio com ajuste de altura. - Chave seletora (liga/desliga). - Ajuste de rotação eletrônico analógico com escala de 1 a 10. - Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. - Motor de indução monofásica. - Alimentação: 220 volts, - Potência: 650 watts. - RPM: 27.000- Peso: 15 kg. - Dimensão externa: l=320 x p=350 x a=750 mm ACOMPANHA: - Manual de Instruções e Termo de Garantia.</p>	1	UN	SIM	
11	<p>Estufa de secagem com circulação forçada de ar.</p> <p>O equipamento deve estar de acordo com a NBR 8166 da ABNT.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>a) Resistência blindada em inox; b) Caixa interna e externa em chapa de aço 1020, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi; c) Convecção mecânica do ar no sentido vertical; d) Isolamento em lã de vidro; e) temperatura de trabalho de ambiente + 7 a 200°C; f) Controlador de temperatura eletrônico micro processado, PID, com sensor tipo PT 100, com leitura digital do processo e do set point; g) Sistema de proteção para temperaturas acima da temperatura de trabalho, com controlador eletromecânico ajustável pelo operador contra superaquecimento; h) Porta com perfil de vedação em silicone; i) Capacidade mínima para 50 litros; j) Suporte para 3 prateleiras, acompanhado de 3 prateleiras; Consumo 800 W / 220 Vca.</p> <p>Deve apresentar certificado de calibração rastreável na RBC e no UN INMETRO. Assistência técnica permanente no Brasil. Garantia mínima de 1 ano contra quaisquer defeitos de fabricação.</p>	1	UN	SIM	
12	<p>Fonte de alimentação de bancada em corrente contínua, com baixo ruído de saída (de até 1m Vrms) que minimiza a interferência no DUT. Recurso exclusivo de programação analógica no painel frontal. Com display digital LCD com luz de fundo. Tempo de resposta de proteção contra sobre tensão inferior a 10 ms. Sistema de segurança contra sobre tensão (OVP), proteção contra sobre corrente (OCP), bloqueio do teclado e</p>	1	UN	SIM	

<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:</b>					
<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>					
	mecanismo de trava física. Tensão de 60 V, corrente de 3 A e potência de 375 W. Contendo 3 saídas isoladas, sendo duas saídas variáveis de 30 V/6 A com precisão de programação em CV: $\leq 0,25\% + 15mV$ e CC: $\leq 0,25\% + 10mA$ . E uma saída fixa de 5 V/6 A com precisão de saída de (5 V +/- 0,25 V), Vrms: < 2m Vrms ou Vpp: < 50m Vpp. Carga e linha de regulamentação $\leq 5mV$ . A condição de sobrecarga de 3A + 20% (típico). Fonte com 4U de altura, nas dimensões aproximadas de 179,0 x 212,3 x 379,0 mm, pesando cerca de 8,2 Kg. Assistência técnica no Brasil e suporte técnico através do distribuidor autorizado credenciado pelo fabricante. Garantia mínima de 3 anos.				
13	Homogeneizador de sementes Opera com precisão na homogeneização e divisão de amostras de cereais e sementes, reduzindo o trabalho do operador e fazendo amostras homogêneas e representativas do lote original. O princípio de funcionamento está baseado na pré-mistura de amostra através de uma hélice e, posterior divisão por efeito de aceleração centrífuga gerada por um disco de alumínio giratório. Construído em aço e alumínio com acabamento em pintura eletrostática e cromado. Funcionamento elétrico em 110 ou 220V a 60Hz, dimensões aproximadas de alt 50 x prof 30cm com peso de 10kg	1	UN	SIM	
14	Jogo com 8 peneiras com armação em INOX. Diâmetro de 8" e altura de 2", com encaixe e as seguintes aberturas: 8,0; 4,0; 2,0; 1,0; 0,5; 0,25; 0,125; 0,053 mm, mais tampa e fundo.	2	UN	SIM	
15	LUPA DE MESA COM BRAÇO ARTICULÁVEL COM ILUMINAÇÃO SUPORTE TIPO Morsa PARA FIXAÇÃO EM MESA, AUMENTO 8 X - •Estrutura metálica •Braço regulável e articulável •Fixação: fixador para bancada tipo morsa •Iluminação: Lâmpada Fluorescente de cor branca protegida por acrílico •Fator de ampliação: 8x (oito vezes) •Potência: 22 Watts •Alimentação: 110 Volts •Diâmetro de lente: 115 mm •Cor do conjunto: branca •Peso: 2,6kg •Medidas: 120 x 800 x 340mm •Acessórios fornecidos: Lâmpada (já instalada), cabo de alimentação (embutido), fixador para bancada tipo morsa e manual de instruções 110 ou 220 volts.	4	UN	SIM	
16	Máquina universal de ensaios mecânicos em materiais. TIPO: Eletromecânica microprocessada de duplo fuso com duas colunas guias cilíndricas paralelas. Equipamento de bancada. NORMALIZAÇÃO: A máquina deverá estar em conformidade com as seguintes normas: a) NBR NM-ISO 7500 (calibração); b) IEC61000 e IEC/CISPR 22 : 1997 (interferência eletromagnética); c) IEC61010-1/EN61010-1 (requisitos de segurança para equipamentos elétricos de medição, controle e uso em laboratório). Comprovação de atendimento à Classe 1 de calibração por meio de apresentação, juntamente com a proposta, de certificado autenticado de calibração do padrão, em conformidade com a Norma Brasileira ANT ISO 376:2012, realizado por laboratório membro da RBC (Rede Brasileira de Calibração). Comprovação de atendimento à calibração de velocidade por meio de apresentação, juntamente com a proposta, de certificado autenticado de calibração do padrão, em conformidade com a Norma ASTM E2309. Também, comprovar juntamente com a proposta, que o modelo cotado atende as Normas IEC61000 e IEC/CISPR 22:1997 e, a IEC61010-1/EN61010-1 através de certificados, sujeitos a avaliação satisfatória e contínua do Fornecedor, por parte do Órgão Emissor. A Máquina (e o software) deverão atender as normas mais comuns em ensaios na área mecânica. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Máquina universal de ensaios eletromecânica informatizada, capacidade máxima 10000 kgf (100 kN), com as seguintes características mínimas: equipamento Classe 1, segundo a norma NBR NM-ISO 7500. Equipamento testado e aprovado com relação à imunidade aos problemas de interferência eletromagnética, segundo a norma IEC61000 e IEC/CISPR 22:1997 e que atenda aos requisitos de segurança para equipamentos elétricos de medição, controle e uso em laboratório, segundo as normas IEC61010-1/EN61010-1, com	1	UN	SIM	

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

<p>certificado emitido por entidade nacional ou internacional que atenda aos parâmetros exigidos pelo Comitê Internacional de Eletrotécnica. Acionamento eletromecânico por motor de velocidade variável e fuso de esfera, permitindo abranger uma faixa de velocidades de 0,01 a 1000 mm/minuto sem degraus. O equipamento deverá ter a placa de instrumentação e controle localizada dentro da estrutura mecânica do equipamento permitindo, durante os ensaios, executar todas as funções de controle e aquisição de dados de forma autônoma, utilizando recursos eletrônicos próprios, de forma que seu desempenho não dependa do desempenho do computador a ele conectado. A comunicação entre o equipamento e o computador deverá ser efetuada via porta USB, permitindo desta forma a utilização de computadores em diversos formatos de montagem (“desktop”, “notebook”, “all-in-one”, etc.). A calibração original de fábrica da máquina e transdutores devem ser armazenadas em memória não-volátil, de forma que a calibração independa do computador ao qual é conectada. Canais para extensometria e células de carga embutidos. Entrada e saída para comunicação com microcomputador via porta USB. Distância entre colunas mínima de 400 mm. Curso útil de ensaios sem as garras de 1150 mm (mínimo). Células de carga: unidade de 100 kN.</p> <p><b>GARRAS:</b> Par de garras auto travante por efeito cunha para ensaios de tração com capacidade máxima 10000 kgf, com pré aperto por sistema de rosca, equipada com os seguintes mordentes: a) Conjunto de mordentes com recartilhado plano fino para corpos de prova planos com largura máxima 40 mm e espessura 0 a 8 mm. b) Conjunto de mordentes para corpos de prova cilíndricos de diâmetro 6 mm a 18 mm.</p> <p><b>ACESSÓRIOS:</b> Par de pratos, sendo o superior oscilante, com diâmetro 160 mm para ensaio de compressão com capacidade máxima 10000 kgf. Bancada para máquina universal de ensaios.</p> <p><b>SOFTWARE:</b> Deverá estar incluso no fornecimento software em português. Não serão aceitos software em outros idiomas. Software para aquisição, controle e processamento de dados desenvolvido em API Windows, para automação de ensaios, que opere em ambiente Windows 98, 2000, XP ou superior com os seguintes recursos mínimos: a) Salvar trabalhos e métodos de ensaio em arquivos; b) Inclusão e edição de parâmetros de ensaios a qualquer momento com possibilidade de recálculo; c) Opção de escala gráfica carga versus tempo, carga versus deformação e deformação versus tempo; d) Cálculo automático de parâmetros físicos de ensaios; e) Emissão de Relatórios com resultados individuais das amostras, resultados estatísticos entre amostras e gráficos coloridos das amostras; f) Criação de mensagens e sinais sonoros ao operador; g) Funções de temporização durante o ensaio; h) Controle de velocidade automática por taxa de incremento linear de carga em N/s com linearidade de +/- 1%; i) Controle de velocidade automático por taxa de incremento linear de deformação em mm/s ou mm/min com linearidade de +/- 1%; j) Manutenção de carga constante por tempo pré-determinado (fadiga estática); l) Criação dos rótulos (nomes) e forma de cálculo de variáveis obedecendo às operações matemáticas de soma, subtração, divisão e multiplicação; m) Possibilidade de interações matemáticas entre variáveis; n) Criação de retas tangentes e secantes sobre os gráficos de ensaios para captura de coeficientes especiais; o) Aquisição de parâmetros e dados diversos durante o ensaio.</p> <p>Apresentar catálogo técnico original do fabricante em língua portuguesa, ou em caso de equipamento importado, o original acompanhado de tradução juramentada, comprovando todas as características do modelo ofertado. Indicar na proposta o Website do fabricante. Fornecer com a proposta, no mínimo, 3 atestados de fornecimento de equipamento com as mesmas características e capacidade, bem como lista de, no mínimo, 3 usuários no Brasil especificamente na área de ensaios em metais, informando o nome da empresa, instituição, pessoa de contato e telefone. A lista apresentada deverá ser de usuários que utilizam o software em português. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser legalizados pela Autoridade Consular Brasileira, do original expedido em sua jurisdição consular, por autenticação pelo respectivo consulado e, traduzido para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado no Brasil.</p> <p><b>ACABAMENTO:</b> Pintura anticorrosiva.</p> <p><b>INSTALAÇÃO:</b> A instalação do equipamento e calibração deverá ser feita pelos técnicos da empresa fabricante e/ou fornecedora.</p> <p><b>TREINAMENTO:</b> Treinamento para 3 funcionários deverá ser realizado no próprio equipamento instalado no local indicado pelo cliente, sem ônus</p>			
---	--	--	--

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:						
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA						
	adicional. GARANTIA: Termo de garantia com prazo mínimo de 2 anos. Assistência técnica permanente no Brasil.					
17	<p>Medidor de Umidade de Grãos/sementes Determinador de umidade para grãos. Equipamento portátil com balança de precisão incorporada. O processo de medição leva apenas alguns segundos,obtendo uma leitura no ato e com total precisão. A balança incorporada e a compensação de temperatura automática dispensam o uso de tabelas de correção. Gerando Leituras diretas. Operação simples através de três teclas permite a análise de até 50 tipos de grãos. Sua bateria dura até 60 horas, seu display luminoso facilita trabalhos noturnos e em ambientes de pouca luminosidade Painel simples: Seu sistema de operação é de extrema facilidade, foi para ser operado por pessoas totalmente inexperientes, dando indicações claras no painel digital,tanto para a seleção do material a analisar, quanto para qualquer passo a realizar durante os diferentes processos de medição que o determinador de umidade permite Limites de Umidade 1 - 60 % Precisão na Indicação da Umidade +/- 0,3% Precisão na Leitura da Umidade 0,1% Dimensões (A x L x P ) 174 x 181 x 221 mm Bateria Lithium - Carregador Alta Durabilidade e Carregador Bi-Volt Peso do Equipamento 2,6 kg Faixa de Temperatura 10 - 60 °C Classificação Fiscal 90278099 Qualidade: O determinador é fabricado e testado dentro de rigorosos padrões de qualidade. Industria Certificada ISO-9001 (NBR ISO 9001 N° 42523)</p>	1	UN	SIM		
18	<p>Mesa de tensão automatizada - dispositivo de bancada para drenagem das amostras dos solos com vácuo para medidas de curvas de retenção na faixa de pF 1 até pF 2,9 (= 10 até 750 hPa). Possui 5 válvulas instaladas na parte frontal para conexão de até 5 módulos com placa de sucção ou a combinação delas com os módulos pF pressure step. Uma bomba de vácuo (230 V AC, taxa de fluxo 34 L min<sup>-1</sup>), controlador micro processado, em tanque pulmão de 14 litros instalado na parte traseira do dispositivo. Os valores limites, superior e inferior, podem ser ajustando precisamente e individualmente com uma resolução de 1 hPa. A pressão pode ser monitorada por um transdutor de pressão e ajustada aos valores limites. Em caso de queda de pressão abaixo do valor determinado, uma bomba integrada deve ser imediatamente acionada por um relê. INSTALAÇÃO: A instalação do equipamento e calibração deverá ser feita pelos técnicos da empresa fabricante e/ou fornecedora. TREINAMENTO: Treinamento para 3 funcionários deverá ser realizado no próprio equipamento instalado no local indicado pelo cliente, sem ônus adicional. GARANTIA: Termo de garantia com prazo mínimo de 2 anos. Assistência técnica permanente no Brasil.</p>	1	UN	SIM		
19	<p><b>Módulo Didático para Experimentos de Perda de Carga por Escoamento em Acessórios Hidráulicos.</b> Escopo de Fornecimento: Este módulo contém os seguintes itens e peculiaridades: 01 bomba centrífuga de ½ CV (especificação mínima). Circuito hidráulico em tubos de PVC: Dn = 20 mm: 25 mm e 32 mm (especificação mínima). 01 conjunto de acessórios hidráulicos, de mesmos diâmetros nominais (Dn = 20 mm: 25 mm e 32 mm - especificação mínima) composto por: joelho ou cotovelo de 90°, curva longa 90°, ampliações / reduções abruptas, tee (para operar como joelho e passagem T) e válvula gaveta. 01 conjunto de manômetros de tubo em U individualizados para cada acessório hidráulico. 01 reservatório de no mínimo 75 L. 01 medidor de vazão para no mínimo 80 L/min. 01 conjunto para amostra e visualizações composto por cada um dos acessórios existentes no circuito. 01 painel elétrico construído conforme NBR 5410 para aquecimento da bomba centrífuga. Objetivos da prática: 1 – Medir e compreender como ocorrem as perdas de carga (queda de pressão) contínuas e em acessórios hidráulicos diversos (tês, joelhos, curvas longas, expansões, contrações, válvulas, orifícios, e outras) colocados em circuito hidráulico. 2 – Determinar</p>	1	UN	SIM		

**PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE:**

**DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA**

	experimentalmente o fator de atrito hidráulico para as tubulações do próprio circuito. 3 – Fazer comparações entre os valores de perda de carga obtidos dos diversos acessórios. Calcular o comprimento equivalente a um tubo reto de cada acessório, comparando os resultados experimentais com aqueles apresentados na literatura. Dimensões e Infraestrutura necessária: O módulo será montado sobre bancada de MDF com rodízios. Este módulo terá as seguintes dimensões mínimas: Largura 70 cm, comprimento 275 cm e altura 225 cm. Tomada padrão NBR14236. A potência do equipamento deve ser especificada. Deve estar incluso a instalação do equipamento, treinamento didático de 3h nas dependências da universidade e roteiro do professor descrevendo de forma sequencial as informações sobre manuseio e segurança, introdução teórica, apresentação do sistema, procedimentos de montagem, instalação e operação, soluções, experiências e respostas de aula prática. A aceitabilidade da proposta de fornecimento será efetuada após verificação do roteiro didático-operacional, a fim de comprovar a veracidade e qualidade das informações a serem fornecidas com o sistema de treinamento. Será exigido manual técnico do equipamento.					
20	Multímetro digital de bancada de alto desempenho, projetado para oferecer alta velocidade, proporcionando a máxima versatilidade. Deve ser um multímetro digital de 5½ dígitos com display duplo para bancada e sistema, oferecendo até 190 leituras por segundo. Tela OLED flexível e com alto contraste. Registro mínimo de 50 pontos de memória com histograma e funções estatísticas básicas integradas. Com 11 funções de medição, incluído a quatro fios, capacitância e temperatura. Tensão em DC 100 mV a 1000 V e resistência de 100 Ω a 100 MΩ a 2 e 4 fios. Corrente em DC 100 uA a 10 A. Continuidade 1000 Ω. Teste de diodo 1.0000 V. Tensão TRUE RMS em AC 1 V a 750 V, Corrente em TRUE RMS em AC 10 mA a 10 A, frequência 100 mV a 750 V em 20 Hz-300 kHz e 10 mA a 10 A em 20 Hz-10 kHz. Capacitância de 1 nF a 10 µF. Entradas USB 2.0 e RS-232. Assistência técnica no Brasil. Potência consumida 45 VA, máxima menor que 11 W. Categoria de segurança CAT II 300 V, CAT I 1000 Vdc, 750 Vac RMS, 2500 Vpk transiente, grau de poluição 2. Certificado IEC61326-1:2005 / EN61326-1:2006, CISPR 11:2003 / EN 55011:2007 Grupo 1 Classe. Dimensão aproximadas 103,8 mm x 261,1 mm x 303,2 mm. Peso estimado 3,75 Kg. Garantia mínima de 3 anos com assistência técnica prestada pelo fabricante no Brasil e suporte técnico através do distribuidor autorizado credenciado pelo fabricante.	1	UN	SIM		
21	Penetrômetro de impacto para solo agrícola - Manufaturado todo em aço tratado. Haste graduada de 70cm possuindo limitadores inferior e superior. Vão de queda do peso padrão de 40cm, podendo ser regulado. Chapa de referência de nível de solo, para a leitura de profundidade de penetração. Acompanha: peso fixo de 4kg. Ponteira cônica em aço inox, com o padrão da ASAE.	2	UN	SIM		
22	SOPRADOR DE SEMENTES Equipamento destinado a qualificação de sementes por meio de ar, funciona com turbo ventoinha elétrica. Acompanha tubo de vidro em forma bengala, push-button para o aparelho ligar e desligar após 3 minutos, dispositivo com dial calibrador para regular o fluxo de ar, permitindo assim uma boa uniformidade. Embalagem; 50x50x60 cm - 27 kgbruto 110 / 220 Volts	1	UN	SIM		
23	Trado Holandês em Aço Inox Fundido para a retirada de amostras em solos argilosos ou fibrosos, com lâmina cortante bastante afiada e construção em aço inox fundido (peça única sem soldas). Acompanha haste de 1 metro com conexão roscada Ø3/4" e cruzeta, ambas produzidas em aço zincado.	3	UN	SIM		
24	<b>Unidade de bombas em série e paralelo</b> - Construído de uma estrutura modular própria com duas bombas centrífugas similares de diferentes velocidades conectadas por tubos e válvulas com manoplas que permitam alterar o circuito da água em segundos para os estudantes poderem configurar os trabalhos práticos. Será exigido manual técnico e acadêmico do equipamento.	1	UN	SIM		

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Aquisições, por itens, de **Material Permanente – Aquisição de equipamentos, para atender às necessidades do Laboratório de Engenharia Agrícola, Laboratório de Solos, Laboratório Geral III e Laboratório de Hidráulica do Departamento de Ciências Agrárias da UFSJ**, conforme especificações e condições gerais do fornecimento contidas no Anexo I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS) deste Edital.

1.2 - Os bens deverão ter prazo de garantia mínima de 12 (doze) meses a contar do recebimento provisório, se a garantia for do fabricante, ou do recebimento definitivo, se a garantia for do fornecedor.

1.2.1 - A licitante deverá informar no campo "descrição detalhada do objeto", se a garantia será prestada pelo fornecedor ou fabricante. Em caso de omissão, a Administração considerará como sendo prestada pelo fornecedor.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ - necessita adquirir **Material Permanente para as atividades de ensino do curso de Engenharia Agrônômica do Campus de Sete Lagoas, da Universidade Federal de São João del-Rei. Todos os itens fazem parte do Plano Pedagógico do Curso, adequado à Resolução CONEP 029/2010.**

#### 3 - DA ESPECIFICAÇÃO

3.1 - Os produtos a serem adquiridos estão especificados no Anexo I – **ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS.**

3.2 - Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

#### 4 - DA ESTIMATIVA

4.1 - O valor disponível para aquisição do objeto é de R\$ 370.925,83 (trezentos e setenta mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme consta dos autos.

4.2 - O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, ou em pesquisas de mercado ou mediante consulta ao Subsistema de Preços Praticados – SISPP do SIASG, conforme o caso.

#### 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A dotação orçamentária necessária à realização da despesa decorrente da aquisição do objeto desta licitação será com recursos **da fonte 0100.000000, PTRES nº. 061127, elemento de despesa nº. 449052 – MATERIAL PERMANENTE.**



## 6 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

6.1 - O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pela UFSJ com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

6.2 - O local de entrega dos produtos correspondentes ao especificado no Anexo I deste Edital será no Campus Sete Lagoas, na Rodovia MG 424 km 47 – Sete Lagoas - MG no horário das 08:30 às 16:30 horas, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado pelo Setor de Patrimônio.

6.3 - O não cumprimento do disposto no item 6.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.4 - As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados no SICAF, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 6.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à instituição e ao SICAF. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail [empenho@ufsj.edu.br](mailto:empenho@ufsj.edu.br), solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio dos empenhos. O fornecedor poderá também utilizar como ferramenta de consulta o site <http://www.portaltransparencia.gov.br/despesasdiarias/>, extraíndo os empenhos emitidos relativo ao presente certame.

6.5 - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6.6 - Os materiais e/ou equipamentos de que trata esta licitação, deverão obedecer às especificações constantes no Edital e seus anexos. **Qualquer divergência entre o descrito na NOTA DE EMPENHO, prevalecerá sempre as especificações detalhadas constantes no ANEXO I do edital.**

6.7 - Os bens serão recebidos:

6.7.1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.7.2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

## 7 - DOS ENCARGOS

7.1 - Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, bem como atestar, na nota fiscal/fatura, a efetiva entrega do material e/ou equipamento;



II - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

III - efetuar os pagamentos à Contratada dentro do prazo estipulado neste Edital;

IV - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;

## 7.2 - Incumbe à Contratada:

I - entregar o material e/ou equipamento, objeto da presente licitação, de acordo com a especificação e a quantidade constante no **ANEXO I (ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS)** do presente edital, dentro do prazo e local estabelecido por esta Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

II - entregar os materiais e/ou equipamentos objeto da presente licitação com prazo de validade e garantia contra eventuais defeitos de fabricação não inferior a 12 (doze) meses. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

III - substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

IV - substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de validade;

V - corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

VI - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

VII - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis corridos após o recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Setor de Almoxarifado/Patrimônio da UFSJ, condicionado à apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº. 8.666/93 se couber.

8.1.1 - Caso o equipamento e/ou material seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal ou Fatura apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento, ou do documento fiscal, a depender do evento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



8.1.2 - O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

8.2 - De acordo com a Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar serão retidas a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação.

8.2.1 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração (Anexo III) de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8.2.2 - Não serão consideradas as declarações encaminhadas com rasuras, digitalizadas, preenchidas incorretamente, sem assinaturas ou com assinaturas digitalizadas.

8.3 - Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

8.4 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES**

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI  
DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da  
IN RFB nº 1.244/2012)

Ilmo. Sr.  
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....

Assinatura do Responsável